

CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATO: 10820904 - EVENTUAL - FECHADO
RESERVA: MV1KQRAV25BR
ATENDENTE: VALDERCIO LOPES VALENTIM

(REC) RECIFE AEROPORTO

LOCAL DE RET: (REC) RECIFE AEROPORTO
INÍCIO: 08/03/2021 16:30
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0218-34
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 5875 - - RECIFE -
PERNAMBUCO
TEL: (55) 81 3342 0446/ TEL 2: (55) 81 3322 4896
TODOS OS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS).

LOCAL DE DEV: (REC) RECIFE AEROPORTO
TÉRMINO: 18/03/2021 15:13
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0218-34
AVENIDA MARECHAL MASCARENHAS DE MORAIS, 5875 - - RECIFE -
PERNAMBUCO
TEL: (55) 81 3342 0446/ TEL 2: (55) 81 3322 4896
TODOS OS DIAS 24 HORAS (INCLUSIVE FERIADOS).

CLIENTE: LUCIANO TEMPERAL CARNEIRO - CPF/CNPJ: 08407489492 - CNH: 04401909104 B - FONE: 81-999250022 / CEL: 81-999250022

PLACA: QUF3864 - TOYOTA COROLLA AUTOMÁTICO
GRUPO: QX
COMBUSTÍVEL:FLEX
TABELA: PFD08 TAG SEM PARAR: 104900189064662

KM ENT: 41301
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8
DATA/HORA ENT: 08/03/2021 16:30:00

KM DEV: 41698 COMBUSTÍVEL: R\$ 7,90/LITRO.
COMBUSTÍVEL DEV: 8/8 LAVAGEM SIMPLES: R\$ 30,00.
DATA/HORA DEV: 18/03/2021 LAVAGEM COMPLETA: R\$ 150,00.
15:13:00 PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00.

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$898,56
Forma de pagamento: Cortesia - Valor: R\$300,00
Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$1.457,02

Franquia de KM: LIVRE
Total KM Rodado: 397Km

| Valores da Locação | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
|----------------------------------|------|----------|--------|-------------|-----------------|
| Diária | 10 | 201,45 | 0,00 | 0,00 | 1.813,05 |
| Subtotal | | | | | 1.813,05 |
| Valores da Proteção | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
| PROTEÇÃO SUPER | 30 | 45,00 | 0,00 | 0,00 | 405,00 |
| PROTEÇÃO VIDROS E PNEUS | 10 | 15,00 | 0,00 | 0,00 | 135,00 |
| Total das Proteções | | | | | 540,00 |
| Valores de Serviços Adicionais | Qtde | Vlr Unit | Desc % | Vlr c/ desc | Valor Total |
| Lavagem Simples Antecipada | 1 | 18,00 | 0,00 | 0,00 | 18,00 |
| Total Serviços Adicionais | | | | | 18,00 |

Cupom de desconto: **semanadoconsumidor - 1 diária grátis a partir da 4ª diária**

| | |
|-------------------------------|-----------------|
| Subtotal | 2.371,05 |
| Total c/ 12% Taxa Adm. | 2.655,58 |
| Total a Pagar | 2.655,58 |

Proteção e Cobertura:
Cobertura aos ocupantes do veículo R\$ 3.000,00
Cobertura para Danos Corporais causados a terceiros limitados a R\$ 100.000,00
Cobertura para Danos Materiais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Cobertura para Danos Morais causados a terceiros limitados a R\$ 50.000,00
Coparticipação Super p/ Roubo, Furto, Acidentes, PT, 3ª e Cobertura Ocupantes R\$ 2.500,00

PRÉ-AUTORIZAÇÃO

Com contratação de Proteções (a partir de): Grupos AX, B, BS, BX, L e M: R\$ 500,00 | Grupos C, D, E, F, FX, FY e FW: R\$ 800,00 | Grupos G, H, HX, J, JC, K, Q, QX e SS: R\$ 1.200,00 | Grupos SX, HY, KX, WX, HZ e ZX: R\$ 2.000,00 | Grupos YE: R\$ 3.000,00 | Grupos T: R\$ 5.000,00
Sem Contratação de Proteções* (a partir de): Grupos AX, B, BS e BX: R\$ 12.000,00 | Grupos C, D, E, F, FX, FY, FW, G, H, HX, J, JC, K, Q, QX, SS, SX, L e M: R\$ 18.000,00 | Grupo HY e KX: R\$ 25.000,00 | Grupos T, XE e WX: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ e ZX: R\$ 60.000,00.

*Ou valor do contrato (prevalece a maior quantidade). **Clientes que optarem pelo seguro de seu cartão de crédito serão submetidos a esta pré-autorização.
*Locatários que optarem pela não contratação da Proteção e/ou optarem pela utilização de seguro disponibilizado por seu cartão de crédito serão submetidos a esta Pré-autorização.
A quantia exigida (Pré-autorização) para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do Locatário (não debitado) e desbloqueado após a devolução do Veículo. O prazo para a liberação do limite depende do banco emissor do cartão de crédito.
Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo:
CLÁUSULA 1ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA declaram que tomaram conhecimento prévio e anuíram aos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos, registrado sob o número 70.093, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mogi das Cruzes-SP ("Termo"), cujo exemplar se encontra disponível em nossas lojas ou no site movida.com.br.
CLÁUSULA 2ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condutor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafos 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução CONTRAN 149, de 19 de setembro de 2013.
CLÁUSULA 3ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da apreensão do veículo, inclusive em caso de prorrogação ou renovação mensal, ainda que sem assinatura de termo aditivo atribuído à mesma numeração do Contrato de Locação, bem como assume a pontuação decorrente daqueles, nos termos do artigo 4º e seus parágrafos, da Resolução 404/12 do CONTRAN e da cláusula 11.3 dos Termos e Condições Gerais de Locação de Veículos. Da mesma forma, assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permite o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 9ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através de débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 20% a título de custo administrativo. A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.
CLÁUSULA 4ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL, declaram-se cientes da legislação municipal de São Paulo em vigor, Lei nº 12.490 de 03/10/1997 regulamentada pelo Decreto nº 37.085 de 03/03/1997 (Rodizio), fica restrita circulação de veículos no centro expandido da cidade de São Paulo das 07h às 10h e das 17h às 20h, nos dias úteis, de acordo com o final da placa e dia da semana: segunda (finais 1 e 2), terça (finais 3 e 4), quarta (5 e 6), quinta (7 e 8) e sexta (9 e 0), bem como de todas as demais leis aplicáveis.
CLÁUSULA 5ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter vistoriado o veículo, o qual se encontra em perfeitas condições de uso e conservação, se responsabilizando pela devolução do mesmo a LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, nos termos do Contrato Público.
CLÁUSULA 6ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e o RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter ciência de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos perímetros limítrofes às fronteiras, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, restar caracterizada a rescisão contratual, a perda das Proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, adote, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para retomada do veículo que se aproxime em até 200 Km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e judiciais competentes.

CLÁUSULA 7ª: O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, as Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.
CLÁUSULA 8ª: Caso o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica resguardado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica a LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO, USUÁRIO e/ou CONDUTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condutor Infrator.
CLÁUSULA 9ª: O SEM PARAR estará habilitado para uso e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou o RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a MOVIDA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, em até 30 (trinta) dias após o término do prazo de locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre MOVIDA e empresa/agência, em que estas últimas assumam expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia de uso (0h às 23h59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes as transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da MOVIDA, mediante simples comunicação.
9.1. Para todos os fins, o LOCATÁRIO, USUÁRIO e o CONDUTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas praças de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas conveniadas, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva a modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente.
Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.
O LOCATÁRIO, USUÁRIO, CONDUTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.



ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH
Cliente: Luciano Temperal Carneiro
08407489492



Atendente
VALDERCIO LOPES VALENTIM

movida aluguel de carros

movida.com.br
Assistência 24h: 0800 702 8787
Central de Reservas 24h: 0800 606 8686

Baixar o aplicativo:   | Siga:    

VOCÊ POR DENTRO DE TUDO

mov(da)

aluguel de carros

RECIBO Nº 10820904

(REC) RECIFE AEROPORTO
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0218-34
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 5875
Tel: 558133420446
Todos os dias 24 horas (inclusive feriados).

ASSISTENCIA 0800 702 8787
CENTRAL DE RESERVA 3075 8686 / 0800 606 8686
CALL CENTER - HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:
Segunda a sexta das 08h às 21h.
Sábados, domingos e feriados das 08h às 18h

Cliente: Luciano Temporal Carneiro - CPF/CNPJ: 08407489492

Fone: 81-999250022

Endereço: Rua Evaristo da Veiga, 217 - sala 608

Município: Recife / PE

CEP: 52070-100

Valor: R\$ 2.655,58

Dois Mil, Seiscentos e Cinquenta e Cinco Reais e Cinquenta e Oito Centavos

(Dispensada da emissão de nota fiscal, conforme legislação em vigor)

Contrato: 10820904/1

Período: 08/03/2021 16:30:00 à 18/03/2021 15:13:00

Placa atual: QUF3864

| Descrição | Valor S/ Taxa | Valor C/ Taxa |
|----------------------------|---------------|---------------------|
| Diária | 1.813,05 | 2.030,62 |
| PROTEÇÃO SUPER | 405,00 | 453,60 |
| PROTEÇÃO VIDROS E PNEUS | 135,00 | 151,20 |
| Lavagem Simples Antecipada | 18,00 | 20,16 |
| Total do recibo: | | R\$ 2.655,58 |

REC - VALDECIO LOPES VALENTIM - 18/03/2021 15:21



DETRAN - MG

96214466437

CERTIFICADO DE REGISTRO E LICENCIAMENTO DE VEÍCULO - ELETRÔNICO

CÓDIGO RENAVAL
01197181420



Valide este QR code com app Vio

PLACA
QUF3864

EXERCÍCIO
2020

ANO FABRICAÇÃO
2019

ANO MODELO
2019

ESPÉCIE / TIPO
PASSAGEIRO AUTOMOVEL

MARCA / MODELO / VERSÃO
TOYOTA/COROLLA GLI UPPER

PLACA ANTERIOR / UF
*****/**

CHASSI
9BRBL3HE3K0198036

COR PREDOMINANTE
BRANCA

COMBUSTÍVEL
ALCOOL/GASOLINA

CATEGORIA
PARTICULAR

CAPACIDADE
* . *

POTÊNCIA/CILINDRADA
144CV/1798

PESO BRUTO TOTAL
1.67

MOTOR
M647641

CMT
1.67

EIXOS
2

LOTAÇÃO
05P

CARROCERIA
NÃO APLICAVEL

NOME
MOVIDA LOCACAO DE VEICULOS S.A

CPF / CNPJ
07.976.147/0022-95

LOCAL
BELO HORIZONTE MG

DATA
21/02/2020

ASSINADO DIGITALMENTE PELO DETRAN